DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano II - Edição nº 304 Quinta-feira, 20 de maio de 2021 cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO Nº 4635/2021

Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades escolares presenciais, na rede pública municipal, e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 – Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.597, de 26 de março de 2021 – Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a retomada das aulas e atividades presenciais, partir de 24 de maio de 2021, respeitando as diretrizes do Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo para vencer a COVID-19.

Parágrafo único - Deverá ser observado pelas unidades escolares todos os protocolos sanitários de prevenção e enfrentamento à pandemia, constantes no Plano São Paulo.

Art. 2º - O retorno às aulas presenciais dos alunos devidamente matriculados nestas unidades será facultativo e de forma gradual.

Art. 3º - As unidades escolares da Rede Municipal, deverão cumprir todas as medidas de segurança e protocolos estabelecidos pelos órgãos governamentais de saúde, bem como todas as regras, visando o retorno seguro das aulas presenciais.

Art. 4º - Ficam terminantemente proibidas nas unidades escolares do município, as atividades recreativas que envolvam o contato físico ou aglomeração entre os alunos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 5º - A autorização de retorno das aulas presenciais poderá ser reduzida, estendida ou revogada a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo, conforme análise dos resultados de evolução ou retração da contaminação humana pelo COVID-19.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de maio de 2021.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 038/21 – PROCESSO 042/21 – Registro de preços

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante para diversos setores, conforme edital

Data de Abertura: 01 de junho de 2021 as 09h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de maio de 2021.

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 034/21 – PROCESSO 038/21 – Registro de preços

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de computadores portáteis para os docentes da rede municipal de ensino, conforme edital

Data de Abertura: 01 de junho de 2021 as 14h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de maio de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.